

GESTÃO AMBIENTAL



ACOMPANHAMENTO DO PLANO ANUAL DE OUTORGA FLORESTAL 2014

O Plano Anual de Outorga Florestal (PAOF) é um instrumento de planejamento das ações dirigidas à produção florestal sustentável pela concessão de florestas públicas. Este plano é elaborado e proposto pelo Serviço Florestal Brasileiro (SFB), definido e aprovado pelo Ministério do Meio Ambiente (MMA).

O PAOF deve conter a descrição de todas as florestas públicas a serem submetidas a processos de concessão no ano, observando o disposto na Lei 11.284/06 e no Decreto 6.063/07. Cabe ao TCU acompanhar o PAOF anualmente e verificar se o plano atende aos requisitos legais e não possui indícios de irregularidades.

OBJETIVO

O acompanhamento realizado verificou se havia observância das normas legais no Plano Anual de Outorga Florestal e se o documento apresentava o conteúdo mínimo exigido pela legislação.

CONSTATAÇÕES

O PAOF foi elaborado conforme as disposições legais vigentes e com base no Cadastro Nacional de Florestas Públicas (CNFP), que registrou 308 milhões de hectares cadastrados em novembro de 2012, dos quais apenas quatro milhões seriam elegíveis para concessão, excluindo-se áreas com restrições legais. As áreas passíveis de concessão estariam localizadas em onze florestas nacionais em quatro estados: AC, AM, PA e RO.

O plano elaborado levou em consideração o planejamento das políticas públicas para o setor florestal em atendimento aos preceitos legais. O Plano Plurianual 2012-2015 previu recursos para promoção de ações voltadas ao uso sustentável do patrimônio florestal, ampliando a oferta de áreas para concessão florestal.

Até 2012, foram assinados cinco contratos de concessão florestal, e na safra daquele ano foram arrecadados mais de 1 milhão de reais resultantes do transporte da madeira. No PAOF de 2014, estavam detalhadas as florestas públicas passíveis de concessão naquele ano, apresentando suas áreas georreferenciadas e respectivas áreas adjacentes.

DELIBERAÇÃO

O Acórdão 1.175/2014-TCU-Plenário deliberou por dar ciência ao Serviço Florestal Brasileiro (SFB) que o PAOF de 2014 não apresentou indícios de irregularidades.

DADOS DA DELIBERAÇÃO

Acórdão: 1.175/2014 – TCU – Plenário
 Data da sessão: 07/05/2014
 Relator: Marcos Bemquerer Costa
 TC: 000.625/2014-0
 Unidade Técnica Responsável:
 SecexAgroAmbiental